



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

#### Núcleo Mercados

Viaduto do Chá, 15, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8125

**Ata SGM/SEDP/CDP/MERCADOS Nº 032019350**

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

### ATA - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000271-3

**ASSUNTO: ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR NA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 008/SGM/2019.**

**OBJETO: CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Às 16 horas do dia 12 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), designados pela Portaria nº 263/SGM/2019, alterada pela Portaria nº 209/SGM/2020, para analisar os documentos de habilitação do Envelope n.º 2, entregue pelo Consórcio Novo Mercado Municipal, licitante classificado em primeiro lugar no certame realizado em 02 de julho do corrente ano.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o Envelope n.º 2 foi aberto na Sessão Pública que ocorreu em 04 de agosto de 2020, quando a CEL decidiu suspender a Sessão com fulcro no item 15.3 do Edital, para proceder a análise das documentações apresentadas.

*Ab initio*, “a forma de apresentação dos documentos de habilitação”, constantes no item 11 do Edital, foram verificadas pela CEL, restando atendidos os itens 11.6, 11.6.1, 11.9, 11.11 e 11.12.

Cumpridas as exigências de caráter formal, a CEL passou a analisar o item 14 do Ato Convocatório, que trata dos documentos de habilitação materialmente, iniciando pela “documentação em caráter geral”, dessa forma, foi examinado o assentimento quanto aos requisitos expressos nos itens: 14.1.1, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’ e ‘g’, assim como o disposto no 14.1.3, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’, esta documentação se refere às folhas de 5 a 38 e de 675 a 687 dos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio.

Em seguida, a Comissão passou para o exame dos “documentos relativos à habilitação jurídica”, alusivas às folhas de 39 a 323 dos documentos de habilitação do Consórcio Novo Mercado Municipal, atestando que as obrigações do item 14.2 e demais subitens aplicáveis foram cumpridas.

Ato contínuo, a CEL passou a se debruçar quanto à “qualificação econômico-financeira”, que se estende das folhas 324 a 329 dos documentos de habilitação do Consórcio, correspondente aos itens 14.3 e 14.3.1 do Edital, concluindo pelo seu atendimento.

No que diz respeito à Garantia de Proposta, restou conferido que foi apresentada na modalidade seguro-garantia (14.6.4, ‘c’) com o devido valor fixado conforme o item 14.6.1, no montante de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), exaradas nas folhas 688 a 695 do Envelope n.º 2.

Logo em seguida, a Comissão apreciou a “regularidade fiscal e trabalhista”, deliberando pelo cumprimento dos itens 14.4.1., alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ e ‘h’, assim como os itens 14.4.2 e 14.4.3.

Esta documentação se refere às folhas de 330 a 377 dos documentos de habilitação entregues pelo Consórcio.

Quanto ao item 14.5 do Ato Convocatório que trata da "qualificação técnica", para esta análise, a CEL teve o apoio técnico da São Paulo Parcerias - SPP, de acordo com previsão do inciso IV da Portaria que instituiu a Comissão. Destarte, com relação ao item 14.5.1 'a' que trata sobre a qualificação de natureza técnico-profissional – constantes nas folhas 378 a 406 da documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar – foi identificado o cumprimento do requisito.

Ultrapassado esse ponto, a CEL passou para análise dos itens relacionados a qualificação de natureza técnico-operacional, dispostos nos itens 14.5.1 'b', (i) – folhas 407 a 516 –, (ii) e (iii) – folhas 517 a 674, comprovando que os atestados exigidos foram regularmente apresentados.

Analisada a documentação apresentada, concluiu a Comissão pela sua regularidade e atendimento às exigências editalícias, declarando o Consórcio Novo Mercado Municipal, integrado pela empresa Brain Realty Consultoria e Participações Imobiliárias S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.150/0001-02, e o fundo imobiliário Mercado Municipal de SP – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.741.868/0001-27, HABILITADO.

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis, contados a partir da publicação dessa Ata no Diário Oficial da Cidade.

Nada mais havendo, foi a presente Ata lavrada, seguindo para o recolhimento das assinaturas digitais no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista Fernandes, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/08/2020, às 13:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Renno Sutto, Chefe de Gabinete**, em 13/08/2020, às 14:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Assessor(a) Especial**, em 13/08/2020, às 14:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Costa de Oliveira, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/08/2020, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Verona, Engenheiro(a)**, em 13/08/2020, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032019350** e o código CRC **5D58B3F4**.